



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.682, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 11.940, de 23 de abril de 2019, modificando os valores das tarifas dos serviços previstos na Lei nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.940, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º São os valores das tarifas dos serviços previstos na Lei nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018, constantes na Tabela C do DETRAN-SP, isto é, Anexo I, Capítulo IV – Serviços de Trânsito, da Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, ou outra que a substituir e for aplicável à autarquia:

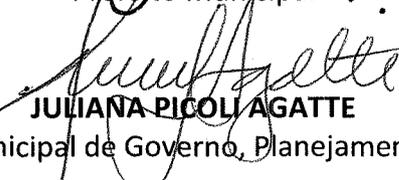
I – rebocamento de veículo: valor correspondente a 11 (onze) UFESP; e

II – estadia de veículo, por dia: valor correspondente a 1,1 (um inteiro e um décimo) UFESP.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

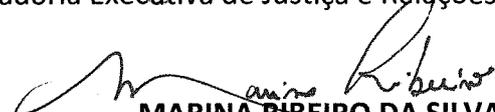
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 56568/2021 (“RAP”).